

EDITAL Nº 91, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2023.

Objetivo: Divulgação do resultado da classificação preliminar dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item 8.2, do Edital nº 84/2023, que instaurou o Processo Seletivo Simplificado nº 09/2023, e conforme a Ata nº 03/2024 da respectiva Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 328/2023, que apurou a pontuação dos candidatos, torna público a classificação preliminar e abertura de prazo para recurso, conforme segue:

Art. 1º. O resultado preliminar e a ordem de classificação, com empates, dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2023, é a que segue:

I – Professor – Anos Iniciais, Licenciatura em Pedagogia – 22 horas:

Nome	Pontuação	Classificação
Andreia Daiane Correa	80.0	1º (empate)
Anete Enedy Rossner Zahn		
Carlize Feliz Rodrigues		
Caroline Aparecida Rech		
Cleide Duarte Rodrigues Garcia		
Fabiana Soares Jahn		
Gisele Tuchtenhagen		
Jocasta Ananda Wappler		
Josiquiéli Raminelli		





77.0	19º
71.0	200
67.0	210
64.4	22°
56.4	23°
55.0	24º
53.1	25°
50.0	26°
43.6	270
38.8	280
38.4	29°
37.5	30°
	71.0 67.0 64.4 56.4 55.0 53.1 50.0 43.6 38.8 38.4

II - Professor - Educação Infantil, Licenciatura em Pedagogia - 22 horas:

Nome	Pontuação	Classificação
Amanda Camila Borfe	80.0	1º (empate)





Andreia Daiane Correa		
Anete Enedy Rossner Zahn		
Bruna Henker		
Carlize Feliz Rodrigues		
Caroline Aparecida Rech		
Cleide Duarte Rodrigues Garcia		
Fabiana Soares Jahn		
Gisele Tuchtenhagen		
Jocasta Ananda Wappler		
Josiquiéli Raminelli		
Livete Tavares da Silva		
Luana Bertollo		
Marieli Bender		
Roberta Pinheiro		
Rosa Dejanira Jahn		
Rosane Pereira Maciel		
Sabrina da Costa		
Sabrina Jung Niderauer		
Simoni Schäfer Eichelberger		
Diana da Silva	77.0	210
Cristiane Gracieli Schneider	67.0	22°
Cleimeri Cassol	65.0	23°
Cristina Scota Ebert	64.4	240
Camila Frese Krug	64.0	25°
Luciane Ruoso	56.4	26°



Cristina Tatiane Ebert Teichmann	55.0	27°
Tanise Maria Bezerra do Nascimento	53.1	28°'
Andrea Cristina Rech Eichner	50.0	29º (empate)
Mônica Valéria Nunes de Almeida		
Dionéia Aparecida Nogueira Fernandes	40.8	310

III - Professor - Habilitação em Educação Especial - 22 horas:

Nome	Pontuação	Classificação
Bruna Henker	80.0	1º (empate)
Fabiana Soares Jahn		
Roberta Pinheiro		
Tiara Aparecida Steinhaus		
Vanise Centa		
Josiquiéli Raminelli	50.0	6º (empate)
Rosa Dejanira Jahn		
Sandra Margarete Correa Winkelmann	37.5	80

IV - Professor - Licenciatura em Ciências Biológicas - 22 horas:

Nome	Pontuação	Classificação
Dirléia Teles	80.0	1º (empate)
Vanise Centa		
Lucilene Aline da Rosa	59.4	30

V - Professor - Licenciatura em Educação Física - 22 horas:





Nome	Pontuação	Classificação
Gisele Tuchtenhagen	80.0	1º (empate)
Marieli Bender		
Cléber Jahn	50.0	30
Indiara Suélin Stein	33.0	4º
Jaíne Spanevello Pedrassani	0.00	5°
Rosimeri da Silva Queiroz		

VI - Professor - Licenciatura em Matemática - 22 horas:

Nome	Pontuação	Classificação
Dirléia Teles	80.0	1º
Diliane dos Santos Ferreira Lasch Eichner	56.4	20
Ivana Maiara Bernardy	48.0	3º
Hilga Amanda Ferreira	17.0	4º

VII - Professor - Licenciatura em Pedagogia, com experiência em Música e Banda Marcial - 22 horas:

Nome	Pontuação	Classificação
Ravel Sampaio Sampaio	28.5	1º

VIII - Professor - Licenciatura em Português/Inglês - 22 horas:

Nome	Pontuação	Classificação
Anete Enedy Rossner Zahn	80	1º (empate)
Fabiana Soares Jahn		
Maria Rezoli Kremer Bullé	70.4	30





Lidiane Wagner Dias	30.0	40

Art. 2º. Desta classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão de Seleção, uma única vez, até às 16h45min do dia 10 de janeiro de 2024, sendo possibilitada vista da avaliação e documentos na presença da Comissão.

Art. 2º. O presente edital será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, ficando disponível também no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 09 de janeiro de 2024.

GILMAR STEFFANELLO, Prefeito Municipal, em exercício

EDITAL Nº 92, DE 09 DE JANEIRO DE 2024. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023.

Objetivo: Divulgação do resultado da classificação preliminar dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os itens 8.2 e 9.11, respectivamente, do Edital nº 85/2023, que instaurou o Processo Seletivo Simplificado nº 10/2023, e conforme a Ata nº 03/2024 da respectiva Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 329/2023, que apurou a pontuação dos candidatos, torna público a classificação preliminar e abertura de prazo para recurso, conforme segue:





Art. 1º. O resultado preliminar e a ordem de classificação, com empates, dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2023, é a que segue:

I - Motorista:

Nome	Pontuação	Classificação
Rodrigo Rutzen	44.0	10
Mateus Bender	42.0	2º
Paulo Mateus da Silva	27.0	3°
Nilson Tuchtenhagen	17.0	Desclassificado – Conforme itens 9.5
Antonio Ernesto Danzmann	0.00	Desclassificado – Conforme itens 9.4 e 9.5

II - Servente:

Nome	Pontuação	Classificação
Luciane Sarturi Manske	66.0	10
Silvane Glaas;	48.0	2º
Natiele Hammerschmitt dos Santos	43.0	30
Ivonete dos Santos	30.0	4º (empate)
Roselaine de Carvalho		
Ana Patrícia Vizzoto Silveira	23.0	6°
Talita da Silva	19.0	7°
Ivania Fatima Puntel	18.5	80
Angélica da Silva	15.0	90
Nilson Tuchtenhagen	05.0	10°
Jéssyca Graminho da Silva	00.0	11º

Art. 2º. Desta classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão de Seleção, uma única vez, até às 16h45min do dia 10 de janeiro de 2024, sendo possibilitada vista da avaliação e documentos na presença da Comissão.





Art. 3º. O presente edital será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, ficando disponível também no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 09 de janeiro de 2024.

GILMAR STEFFANELLO,
Prefeito Municipal, em exercício
EDITAL Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, com a classificação final publicada pelo Edital nº 20/2023 e autorização legislativa através da Lei Municipal nº 1.572, de 20 de dezembro de 2023, resolve:

- **Art. 1°.** Fica convocado o candidato classificado em processo seletivo simplificado, para fins de contratação temporária, conforme segue:
- a) Categoria Funcional **Motorista** (Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, com a classificação final publicada pelo Edital nº 20/2023, autorizada pela Lei Municipal nº 1.572, de 20 de dezembro de 2023):

6º Genuário Stertz

- Art. 2°. O candidato convocado no art. 1º deste Edital deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida João Luiz Billig, 27, nesta cidade, a fim de tratar de sua contratação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.
- **Art. 3º.** O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para fins de contratação:
 - 1. Uma foto 3x4 atual;





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA/RS

Estrela Velha/RS, terça feira, 09 de janeiro de 2024 - Edição 567 - Lei 1353/2019

- 2. Cópia da carteira de identidade;
- 3. Cópia ou comprovante de inscrição do CPF;
- 4. Cópia do título de eleitor;
- 5. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
- 6. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;
- 7. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge);
 - 8. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;
 - 9. Cópia ou comprovante de inscrição do CPF dos filhos, se houver;
- Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo (ensino médio para Agente Comunitário de Saúde e curso de graduação em psicologia para Psicólogo);
- 11. Registro no conselho de classe, para o cargo de Psicólogo (Conselho Regional de Psicologia do Estado do Rio Grande do Sul);
- 12. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;
 - 13. Cópia de comprovante de endereço;
- 14. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo, previstos no Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012);
- 15. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física IRPF vigente;
- 16. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;
 - 17. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;
- 18. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal;





- 19. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual do Estado do Rio Grande do Sul.
- § 1º. As cópias dos documentos pessoais a que se refere este artigo deverão ser apresentadas em papel tamanho A4, orientação retrato e com um documento por página, devendo a candidata portar os documentos originais para conferência na ocasião da entrega.
- § 2º. Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, o convocado deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculado.
- **Art. 4º.** No caso da convocada não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2°, será considerado desistente e eliminado, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.
- **Art. 5º.** Este Edital será publicado no quadro de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também ficará disponível no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 09 de janeiro de 2024.

GILMAR STEFFANELLO, Prefeito Municipal, em exercício.

